



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440

### RESOLUÇÃO Nº 270, de 19 de outubro de 2022

Art. 1º Altera a redação dos incisos II e V do art. 2º; acrescenta os incisos VI a XIV ao art. 2º, alterando a ordem dos incisos II a XIV neste dispositivo, preservando-se o conteúdo normativo original dos incisos I, III e IV, todos da Resolução nº 213, de 02 de junho de 2021, do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

O PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 20ª Sessão Administrativa Híbrida, realizada no dia dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO não constar, no art. 2º da Resolução nº 213, de 2 de junho de 2021 (Institui o Centro de Inteligência no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região) a relação completa da composição do Centro de Inteligência deste Regional, restando ausentes o Vice-Presidente e alguns integrantes dos Grupos Operacional e Decisório; e

CONSIDERANDO que as alterações promovidas pela Resolução nº 256, de 20 de julho de 2022, não abarcou a hipótese acima referida, havendo necessidade e oportunidade de ser revista e apreciada pelo Tribunal Pleno desta Corte, em face da



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440  
vigência da Resolução nº 312, de 22 de outubro de 2021 (Dispõe sobre a instituição do Centro Nacional e dos Centros Regionais de Inteligência da Justiça do Trabalho) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT),

RESOLVE:

Art. 1º Altera a redação dos incisos II e V do art. 2º; acrescenta os incisos VI a XIV ao art. 2º, alterando a ordem dos incisos II a XIV neste dispositivo, preservando-se o conteúdo normativo original dos incisos I, III e IV, todos da Resolução nº 213, de 02 de junho de 2021, do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º [...]*

*Art. 2º [...]*

*I [...]*

*II – o Vice-Presidente do Tribunal; (NR)*

*III - o Corregedor Regional; (NR)*

*IV - os Desembargadores integrantes da Comissão Gestora de Precedentes; (NR)*

*V - um Juiz Auxiliar da Presidência;*

*VI - um Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional; (NR)*

*VII - 2 (dois) Juízes de 1º grau a serem escolhidos pelo Presidente do Tribunal, preferencialmente com atuação em diversidade de matérias, em áreas geográficas distintas e com afinidade a matéria relativa ao sistema de precedentes; (NR)*

*VIII - o Secretário-Geral da Presidência; (NR)*

*IX - o Diretor da Secretaria Judiciária;*

*X - o Coordenador de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC; (NR)*

*XI - o gestor da unidade responsável pela Gestão Estratégica do tribunal; (NR)*

*(NR)*

*XIII – o Secretário da Corregedoria; (NR)*

*XIV - 1 (um) magistrado ou servidor indicado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC.” (NR)*

Art. 2º Republica-se a Resolução nº 213, de 02 de junho de 2021, consolidando as alterações promovidas por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440

Publique-se no DEJT e BI.

Sala de sessões, 19 de outubro de 2022

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho  
da Décima Nona Região